

DECISÃO COREN-AL Nº 016/2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO as Resoluções COFEN nº. 311/2007 e nº. 370/2010;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade nº 006/2017;

CONSIDERANDO que a deliberação do Plenário no arquivamento do processo ético-disciplinar se deu na 476ª Reunião Ordinária realizada em 10/05/2017, **baixa as seguintes determinações;**

DECIDEM:

Art. 1º - Arquivar a denúncia por não atender aos critérios de abertura de Processo Ético.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de maio de 2017.



Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL



Eluciane Soares da Luz
Conselheira Relatora